



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 124

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 844 – DE: 12 DE MARÇO DE 2019

“DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - “PROJETO DE LEI 001/2019 DE 26.02.2019, DE AUTORIA DO EDIL FREDERICK REQUI MENDONÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 29, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Igarapava, autoriza a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos na seção referente às atribuições da Câmara Municipal,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Os logradouros públicos abaixo descritos passarão a denominar-se de:

RUA 01, do Loteamento Mirante do Sol, que passa a denominar-se **RUA ANGELO ROBERTO BORTOLETO**;

RUA 02, do Loteamento Mirante do Sol, que passa a denominar-se **RUA SARGENTO ANTÔNIO NOGUEIRA DOS SANTOS**;

ESTRADA MUNICIPAL (IGP = 040), do Loteamento Recanto dos Pinheiros, que passa a denominar-se **RUA EDSON RIBEIRO**;

RUA “B”, do Loteamento Jardim Primavera, que passa a denominar-se **RUA FRANCISCO ASSIS REIS**;

O prolongamento da AVENIDA: CAYRES PINTO (trecho compreendido entre a Avenida Benjamin Gobbi e divisa do Loteamento Jardim Primavera com as terras de Propriedade de Antônio Bozola), que passa a denominar-se **RUA LOURDES SILVEIRA**;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos 12 de Março de 2019.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

MAURÍCIO LAURENTE
Diretor Departamento Administrativo